



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022

Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

DECRETO Nº 4129/2022 de 11 de Julho de 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências)

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir corrente exercício crédito adicional especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) conforme artigo 41, item II da Lei 4.320.

02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE

646 10.301.0011.2.012 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00

02.04.02 CENTRO SAÚDE

644 10.301.0012.2.013 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00

645 10.301.0012.2.013 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

647 10.301.0012.2.013 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Total..... 800.000,00

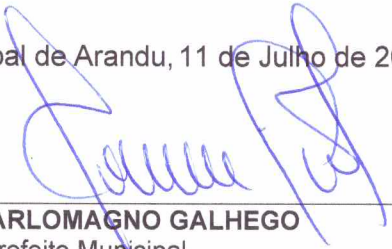
Art. 2º - Os recursos para abertura das despesas efetuadas com a presente abertura de crédito adicional especial serão oriundos de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) sendo: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) de Transferência Federal Emenda Relator Geral e R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) de Emendas Parlamentares Estaduais, conforme Art. 43º, § 1º, item II da Lei 4.320.

Art. 3º - Os créditos especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2.022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Peças de Planejamento PPA e LDO.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, 11 de Julho de 2022



FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria administrativa da Prefeitura Municipal de Arandu na data supra.